



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADM. Nº 153/2016**

Edital de pregão para aquisição de material de expediente e processamento de dados, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 06 do mês de abril do ano de 2016**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º 003-2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material de expediente e processamento de dados, para a Secretaria Municipal de Educação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.



1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de expediente e processamento de dados, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.1. Critérios para fornecimento dos materiais:

a) A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 15 dias, para entrega dos materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento.

b) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com as planilhas da Administração Municipal, constante do Anexo I.

c) A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item. Sem abreviações ou rasuras.

d) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.

e) Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2016

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:



b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**



4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço por item do bem, onde deverão estar incluídos todos os custos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item.

5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.

5.4 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.



6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a:**

- **Quando o valor máximo estipulado para o item for de até R\$ 50,00, o lance mínimo será de R\$ 0,02 (um) centavo;**

- **Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 50,00, o lance mínimo será de R\$ 0,05 (cinco) centavos.**

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.



6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.



6.21 caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com:
 - a Fazenda Federal;
 - Fazenda Estadual e;
 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, ou, certidão negativa de débitos relativos aos tributos defederais e a divida ativa da união, modelo novo;



- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Observações:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos.

- As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da documentação relativa a esta licitação.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos objetos, após o recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrega dos materiais, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.

11.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e/ou recibo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ESCOLAS MUNICIPAIS E BRINQUEDOTECA:

ORGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB
CONTA: 2234 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB - CONTA: 2247 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB
VALOR: R\$ 7.385,58

ORGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 1292 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 1.933,71

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM – ME – QUER

ORGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 – GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2.028 – MANUT. ESCOLA EDUC. INFANTIL - FUNDEB
CONTA: 2235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 2248 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB
VALOR: R\$ 4.671,98

ORGÃO: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 - NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUC. INFANTIL
CONTA: 235 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB - CONTA: 1185 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 1.245,70



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
ATIVIDADE: 2.034 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE
CONTA: 290 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1392 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 1024 – PDDE/PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
VALOR: R\$ 3.659,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2023 – MANUT. SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 1120 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 2.889,00

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM- ME- QUER

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 1186 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 700,00

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente do montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h30min e 11h30min e 13h30min às 17h30min horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Ivorá, 24 de março de 2016.

VÉRA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal



ANEXO I

**TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA E MODELO DE PROPOSTA
APÓS FASE DE LANCES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2016 - ESCOLAS MUNICIPAIS DE
ENSINO FUNDAMENTAL - MDE**

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	6	UN	AGENDA PERMANENTE (15 X 21 CM)	15,90	95,40	
2	7	CX	ALFINETE DE AÇO COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 G	3,98	27,86	
3	5	CX	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO CX C/ 50 G	5,90	29,50	
4	15	PC	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO 76 MM X 76 MM COM 100 UNIDADES	7,98	119,70	
5	3	UN	APAGADOR COM CAIXA P/ GIZ EM MADEIRA TAM. GRANDE	6,80	20,40	
6	40	UN	APONTADOR DE METAL	1,90	76,00	
7	50	UN	APONTADOR PLÁSTICO ESCOLAR	0,40	20,00	
8	1	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	35,00	35,00	
9	5	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	35,00	175,00	
10	2	BOB.	BOBINA DE PAPEL FANTASIA COM MOTIVOS FLORAIS COM 6 KG (60 CM DE LARGURA)	67,00	134,00	
11	4	BOB.	BOBINA DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO COM 7 KG (60 CM DE LARGURA)	69,00	276,00	
12	1	BOB.	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 7 KG (60 CM DE LARGURA)	54,00	54,00	
13	15	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO GRANDE (100MM)	1,85	27,75	
14	20	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO MÉDIA (50MM)	0,45	9,00	
15	20	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO PEQUENO (25MM)	0,15	3,00	
16	40	UN	BORRACHA N° 40	0,55	22,00	
17	20	UN	BORRACHA N° 20	1,00	20,00	
18	40	UN	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL C/ 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE	7,50	300,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

19	20	UN	CADERNO PARA CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS TAMANHO PEQUENO	1,20	24,00	
20	25	UN	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA TAM. (13 X 24,5 X 35 CM) CORES VARIADAS	5,80	145,00	
21	2	UN	CALCULADORA A PILHA NAS MEDIDAS 13 CM X 10 CM	26,70	53,40	
22	25	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR AZUL	1,50	37,50	
23	25	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR PRETA	1,50	37,50	
24	25	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR VERMELHA	1,50	37,50	
25	10	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	2,50	25,00	
26	2	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	2,50	5,00	
27	2	UN	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	2,50	5,00	
28	6	UN	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	2,50	15,00	
29	3	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	2,50	7,50	
30	6	UN	CANETA PARA CD/DVD NA COR PRETA	3,80	22,80	
31	3	UN	CANETA PARA CD/DVD NA COR AZUL	3,80	11,40	
32	2	UN	CANETA PARA CD/DVD NA COR VERMELHA	3,80	7,60	
33	8	UN	CANETA PARA E.V.A CORES VARIADAS	3,80	30,40	
34	5	UN	CANETA PARA QUADRO BRANCO	4,90	24,50	

**RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2016 - ESCOLAS MUNICIPAIS DE
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

35	15	ESTJ	CANETAS HIDROCOR ESTOJO C/ 12 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	5,90	88,50	
36	80	UN	CAPA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA	0,50	40,00	
37	80	UN	CAPA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	0,50	40,00	
38	70	UN	CARTOLINA (50 X 66 CM) NA COR BRANCA	0,75	52,50	
39	60	UN	CARTOLINA (50 X 66 CM) NAS CORES VARIADAS	0,75	45,00	
40	5	UN	COLA DE FIXAÇÃO INSTANTÂNEA	9,50	47,50	
41	4	UN	COLA ESCOLAR TUBO COM 1 KG	8,90	35,60	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

42	5	UN	COLA ESCOLAR TUBO COM 40 G	1,20	66,00	
43	5	UN	COLA INCOLOR PARA ISOPOR 40 G	2,90	23,20	
44	2	UN	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR, COM 90G	7,40	14,80	
45	6	UN	CORRETIVO LIQUIDO (18 ML)	3,38	20,28	
46	7	CX	COTONETES (CX C/ 100 UN)	2,50	17,50	
47	75	UN	E.V.A (40 X 50CM) NAS CORES VARIADAS	2,70	202,50	
48	20	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO (11,5 X 23 CM)	0,10	2,00	
49	30	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO (25 X 18 CM)	0,23	6,90	
50	20	UN	ENVELOPE COLORIDO TAMANHO (16 X 11,5 CM)	0,40	8,00	
51	45	UN	ENVELOPE OURO TIPO SACO (242 X 336 MM 90 G)	0,35	15,75	
52	35	UN	ENVELOPE PARDO TIPO SACO (242 X 336 MM 90 G)	0,25	8,75	
53	15	UN	ENVELOPES PARA CD	0,20	3,00	
54	7	UN	ESTILETE PLÁSTICO PARA APONTAR LÁPIS – LÂMINA ESTREITA – 13 CM	1,50	10,50	
55	9	UN	ESTRATOR DE GRANPOS TIPO ESPÁTULA EM METAL, TAMANHO APROXIMADO 12 CM	1,00	9,00	
56	20	FOLHA	ETIQUETA AUTO ADESIVA – FOLHA COM 30 UNIDADES	1,00	20,00	
57	13	UN	FITA ADESIVA CELOFANE TAM. (12 X 30)	1,30	16,90	
58	12	UN	FITA ADESIVA PVC (45 X 50) INCOLOR	4,90	58,80	
59	26	UN	FITA BRANCA DUPLA FACE (1,9 CM X 30 M)	9,90	257,40	
60	6	UN	FITA CREPE (19 X 50 M)	7,90	47,40	
61	1	UN	FITA DECORATIVA PLÁSTICA (21 MM X 50 M) NA COR AMARELA	14,90	14,90	
62	1	UN	FITA DECORATIVA PLÁSTICA (21 MM X 50 M) NA COR VERDE	14,90	14,90	
63	1	UN	FITA DECORATIVA PLÁSTICA (21 MM X 50 M) NA COR VERMELHA	14,90	14,90	
64	2	PC	FOLHA DE OFICIO NA COR AMARELO, PC C/ 100 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	5,50	11,00	
65	1	PC	FOLHA DE OFICIO NA COR AZUL, PC C/ 100 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	5,50	5,50	
66	1	PC	FOLHA DE OFICIO NA COR ROSA, PC C/ 100 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	5,50	5,50	
67	2	PC	FOLHA DE OFICIO NA COR SALMÃO, PC C/ 100 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	5,50	11,00	
68	2	PC	FOLHA DE OFICIO NA COR VERDE, PC C/ 100 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	5,50	11,00	



69	120	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	19,80	2376,00	
70	31	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO (CX G/ 245 G)	2,00	62,00	
71	38	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO 9CX C/ 245 G)	2,80	86,80	
72	2	UN	GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO, APROXIMADAMENTE 12 CM	17,50	35,00	
73	4	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6. COM 5.000 UNIDADES	9,90	39,60	
74	45	CX	LÁPIS DE CERA CX C/ 12 UN TAMANHO P	1,70	76,50	
75	45	CX	LÁPIS DE COR (CX C/ 12 UN TAMANHO G)	7,90	355,50	
76	300	UN	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 – REDONDO	0,40	120,00	
77	5	UN	LIVRO DE ATAS COM LINHAS C/ 50 FOLHAS (21 X 31 CM)	9,80	49,00	
78	10	CX	MASSA DE MODELAR CX COM 90 G E COM 6 UN CADA	4,50	45,00	
79	35	UN	MOLA PARA ENCADERNAÇÃO ø17 MM X 330MM, CAPACIDADE 100 FOLHAS	0,35	12,25	
80	35	UN	MOLA PARA ENCADERNAÇÃO ø23 MM X 330MM, CAPACIDADE 140 FOLHAS	0,55	19,25	
81	18	PC	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO (PC C/ 50 UN)	3,60	64,80	
82	8	PC	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ (PC C/ 100 UN)	4,80	38,40	
83	3	PC	PAPEL A4 PARA CARTÃO - 210MMX297MM - 180GM2 - 50 FL - COR BRANCA	15,00	45,00	
84	10	UN	PAPEL CAMURÇA FLOCOTÉCNICA TAM. (40 X 60 CM) CORES VARIADAS	1,50	15,00	
85	10	UN	PAPEL CARBONO FILM AZUL A4	1,00	10,00	
86	130	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE – TAMANHO CARTOLINA, NAS CORES VARIADAS	0,80	104,00	
87	60	UN	PAPEL CARTOPLEX – CORES VARIADAS	1,25	75,00	
88	40	UN	PAPEL CELOFANE DE POLIPROPILENO – CORES VARIADAS	1,50	60,00	
89	20	UN	PAPEL CELOFANE DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE	1,50	30,00	
90	40	UN	PAPEL CREPON NAS CORES VARIADAS	1,50	60,00	
91	50	UN	PAPEL DOBRADURA ESPELHO TAM. 48 X 60 CM CORES VARIADAS	0,80	40,00	
92	30	UN	PAPEL MICROONDULADO – CORES VARIADAS	2,80	84,00	
93	1	PC	PAPEL SULFITE QUADRICULADO, FORMATO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	18,00	18,00	



94	140	UN	PAPEL SEDA TAM. (48 X 66 CM) CORES VARIADAS	0,40	56,00	
95	5	UN	PASTA CATÁLOGO, 50 FOLHAS PLASTIFICADA COLORIDA COM ABAS ELÁSTICAS TAMANHO (34 CM X 23 CM)	13,90	69,50	
96		UN	PASTA PLÁSTICA COM ABAS ELÁSTICAS TAMANHO OFICIO	2,90	203,00	
97	48	UN	PASTA PLÁSTICA POLIONDA A2 COM ALÇA TAM. (50 X 70 X 2,5 CM)	3,00	144,00	
98	4	UN	PASTA POLIONDA TAM. (2 X 25 X 34 CM)	27,80	111,20	
99	2	UN	PASTA POLIONDA TAM. (4 X 25 X 34 CM)	3,90	7,80	
100	2	UN	PASTA POLIONDA TAM. (6 X 25 X 34 CM)	4,00	8,00	
101	2	UN	PERCEVEJOS LATONADOS (CX C/ 100 UN)	4,20	8,40	
102	28	CX	PERFURADOR PARA E.V.A EM FORMATO BORBOLETA	2,90	81,20	
103	1	UN	PERFURADOR PARA E.V.A EM FORMATO CORAÇÃO	23,80	23,80	
104	1	UN	PERFURADOR PARA E.V.A EM FORMATO FLOR	23,80	23,80	
105	1	UN	PINCEL ATÔMICO, ESTOJO COM 12 CORES CADA	23,80	23,80	
106	6	ESTJ	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 12	21,90	131,40	
107	10	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO	2,90	29,00	
108	1	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO	22,50	22,50	
109	4	UN	PRANCHETA ACRÍLICA FORMATO A4 COR CRISTAL	29,90	119,60	
110	2	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAM. 30 CM	13,90	27,80	
111	30	UN	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS TAMANHO OFÍCIO Nº 12	0,80	24,00	
112	250	UN	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13 CM CORES VARIADAS	0,40	100,00	
113	50	UN	TESOURA GRANDE ONDULADA	3,00	150,00	
114	4	UN	TESOURA GRANDE P/ PICOTE CABO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 22CM	13,90	55,60	
115	3	UN	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO E LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO APROX. 22 CM	71,90	215,70	
116	6	UN	TINTA GUACHE SORTIDA COM 6 ML CADA SENDO CADA CX COM 6 UNIDADES	9,90	59,40	
117	25	CX	TNT NA COR AZUL CLARO	6,50	162,50	
118	50	M	TNT NA COR BRANCO	1,80	90,00	
119	50	M	TNT NA COR VERMELHO	1,80	90,00	
120	50	M		1,80	90,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2016 - E.M.E.I. BEM-ME-QUER - FUNDEB

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
122	5	UN	AGENDA PERMANENTE (15 X 21 CM)	15,90	79,50	
123	1	CX	ALFINETE DE AÇO COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 G	3,98	3,98	
124	3	CX	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO CX C/ 50 G	5,90	17,70	
125	5	PC	ALGODÃO BRANCO (BOLAS DE ALGODÃO, PACOTE COM 50 G)	4,00	20,00	
126	5	KG	ARGILA VERMELHA PARA ARTESANATO	1,90	9,50	
127	2	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	35,00	70,00	
128	1	BOB.	BOBINA DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO COM 7 KG (60 CM DE LARGURA)	69,00	69,00	
129	100	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO MÉDIA (50MM)	0,45	45,00	
130	100	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO PEQUENO (25MM)	0,15	15,00	
131	10	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR AZUL	1,50	15,00	
132	10	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR PRETA	1,50	15,00	
133	5	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR VERMELHA	1,50	7,50	
134	5	UN	CANETA PARA CD/DVD NA COR PRETA	3,80	19,00	
135	5	UN	CANETA PARA CD/DVD NA COR AZUL	3,80	19,00	
136	5	UN	CANETA PARA CD/DVD NA COR VERDE	3,80	19,00	
137	5	UN	CANETA PARA CD/DVD NA COR VERMELHA	3,80	19,00	
138	10	UN	CANETA PARA E.V.A CORES VARIADAS	3,80	38,00	
139	20	UN	CARTOLINA (50 X 66 CM) NA COR BRANCA	0,75	15,00	
140	6	UN	COLA ESCOLAR TUBO COM 1 KG	8,90	53,40	
141	3	CX	COLA GLITER TUBO COM 25 G, CX C/ 6 UN	9,90	29,70	
142	40	UN	COLA INCOLOR PARA ISOPOR 40 G	2,90	116,00	
143	6	UN	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR, COM 90G	7,40	44,40	
144	1	UN	CORDA PARA VARAL (10 METROS)	8,90	8,90	
145	5	UN	CORRETIVO LIQUIDO (18 ML)	3,38	16,90	
146	1	CX	COTONETES (CX C/ 100 UN)	2,50	2,50	
147	10	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR AMARELO	2,70	27,00	



148	20	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR AZUL CLARO	2,70	54,00
149	10	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR BRANCO	2,70	27,00
150	10	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR CINZA	2,70	27,00
151	10	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR LARANJA	2,70	27,00
152	10	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR MARROM	2,70	27,00
153	20	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR PELE	2,70	54,00
154	10	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR PRETO	2,70	27,00
155	20	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR ROSA CLARO	2,70	54,00
156	20	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR VERDE BANDEIRA	2,70	54,00
157	20	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR VERDE CLARO	2,70	54,00
158	20	UN	E.V.A (40 X 50CM) NA COR VERMELHA	2,70	54,00
159	10	UN	E.V.A C/ BRILHO AMARELO	7,90	79,00
160	10	UN	E.V.A C/ BRILHO BRANCO	7,90	79,00
161	10	UN	E.V.A C/ BRILHO VERMELHO	7,90	79,00
162	5	UN	E.V.A COM TEXTURA (40 X 50 CM) COR AMARELO	9,90	49,50
163	20	UN	E.V.A COM TEXTURA (40 X 50 CM) COR AZUL CLARO	9,90	198,00
164	10	UN	E.V.A COM TEXTURA (40 X 50 CM) COR LARANJA	9,90	99,00
165	5	UN	E.V.A COM TEXTURA (40 X 50 CM) COR MARROM	9,90	49,50
166	20	UN	E.V.A COM TEXTURA (40 X 50 CM) COR ROSA CLARO	9,90	198,00
167	20	UN	E.V.A COM TEXTURA (40 X 50 CM) COR VERDE BANDEIRA	9,90	198,00
168	20	UN	E.V.A COM TEXTURA (40 X 50 CM) COR VERMELHA	9,90	198,00
169	2	UN	ESTRATOR DE GRANPOS TIPO ESPÁTULA EM METAL, TAMANHO APROXIMADO 12 CM	1,00	2,00
170	5	UN	FITA ADESIVA CELOFANE TAM. (12 X 30)	1,30	6,50
171	5	UN	FITA ADESIVA PVC (45 X 50) INCOLOR	4,90	24,50
172	10	UN	FITA BRANCA DUPLA FACE (1,9 CM X 30 M)	9,90	99,00
173	10	UN	FITA CREPE (48MM X 50M) BRANCA	14,40	144,00
174	10	UN	FITA CREPE (48MM X 50M) MARROM	14,40	144,00
175	2	UN	FITA DECORATIVA PLÁSTICA (21 MM X 50 M) NA COR AMARELA	14,90	29,80
176	2	UN	FITA DECORATIVA PLÁSTICA (21 MM X 50 M) NA COR PRETA	14,90	29,80
177	2	UN	FITA DECORATIVA PLÁSTICA (21 MM X 50 M) NA COR VERDE	14,90	29,80
178	4	UN	FITA DECORATIVA PLÁSTICA (21 MM X 50 M) NA COR VERMELHA	14,90	59,60
179	3	ROLO	FITA FLORAL - ESTREITA, NA COR	6,50	19,50



VERDE MUSGO
Estado do Rio Grande do Sul

180			FITA MIMOSA ESTREITA NA COR AMARELO		2,00	
181			FITA MIMOSA ESTREITA NA COR AZUL CLARO	0,20	2,00	
182	10	M	FITA MIMOSA ESTREITA NA COR BRANCO	0,20	2,00	
183	10	M	FITA MIMOSA ESTREITA NA COR ROSA	0,20	2,00	
184	10	M	FITA MIMOSA ESTREITA NA COR VERDE	0,20	2,00	
185	10	M	FITA MIMOSA ESTREITA NA COR VERMELHA	0,20	2,00	
186	10	M	FITA MIMOSA LARGA NA COR AMARELO	0,50	5,00	
187	10	M	FITA MIMOSA LARGA NA COR AZUL	0,50	5,00	
188	10	M	FITA MIMOSA LARGA NA COR BRANCO	0,50	5,00	
189	10	M	FITA MIMOSA LARGA NA COR ROSA	0,50	5,00	
190	10	M	FITA MIMOSA LARGA NA COR VERDE	0,50	5,00	
191	20	M	FITA MIMOSA LARGA NA COR VERMELHO	0,50	10,00	
192	1	ROLO	FITA NATALINA OU DOURADA LARGA, ROLO COM 10 METROS	19,90	19,90	
193	5	UN	FOLHA DE ISOPOR NA COR BRANCA NAS MEDIDAS: 1 M X 0,50 CM COM ESPESSURA 2 CM	6,50	32,50	
194	30	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	19,80	594,00	
195	1	UN	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROX. (AxLxP) 175x70x285 MM	170,00	170,00	
196	1	CX	GRAMPOS, CAIXA COM 5000, TAM 23/13MM	25,90	25,90	
197	1	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL (CX C/ 12 UN TAMANHO G)	19,90	19,90	
198	50	CX	MASSA DE MODELAR CX COM 90 G E COM 6 UN CADA	4,50	225,00	
199	20	UN	MOLA PARA ENCADERNAÇÃO ø17 MM X 330MM, CAPACIDADE 100 FOLHAS	0,35	7,00	
200	20	UN	MOLA PARA ENCADERNAÇÃO ø23 MM X 330MM, CAPACIDADE 140 FOLHAS	0,55	11,00	
201	3	PCT	OLHOS MOVÉIS, TAMANHO MÉDIO, COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	9,60	28,80	
202	5	PCT	OLHOS MOVÉIS, TAMANHO PEQUENO, COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	4,20	21,00	
203	5	PC	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ (PC C/ 100 UN)	4,80	24,00	
204	1	PC	PAPEL A4 PARA CARTÃO -	15,00	15,00	



210MMX297MM - 180GM2 - 50 FL
 Estado do Rio Grande do Sul
 COR BRANCA

205	40	UN	PAPEL CARTOPLEX - CORES VARIADAS	1,50	50,00	
206			PAPEL CELOFANE DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE	1,50	30,00	
207	10	UN	PAPEL CREPON NA COR AZUL	1,50	15,00	
208	10	UN	PAPEL CREPON NA COR BRANCO	1,50	15,00	
209	10	UN	PAPEL CREPON NA COR ROSA	1,50	15,00	
210	10	UN	PAPEL CREPON NA COR VERDE	1,50	15,00	
211	10	UN	PAPEL CREPON NA COR VERMELHO	1,50	15,00	
212	3	PC	PAPEL SULFITE QUADRICULADO, FORMATO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	18,00	54,00	
213	50	UN	PAPEL SEDA TAM. (48 X 66 CM) CORES VARIADAS	0,40	20,00	
214	15	UN	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COLORIDA COM ABAS ELÁSTICAS TAMANHO (34 CM X 23 CM)	2,90	43,50	
215	10	UN	PASTAS SUSPENSAS COM ESPELHO DECORATIVO	2,60	26,00	
216	10	CX	PERCEVEJOS LATONADOS (CX C/ 100 UN)	2,90	29,00	
217	10	UN	PINCEL REDONDO COM CERDAS P/ PINTURA N°10	3,40	34,00	

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2016 - E.M.E.I. BEM-ME-QUER - MDE

ITEM	QTE	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
218	50	UN	PINCEL REDONDO COM CERDAS P/ PINTURA N°12	3,90	195,00	
219	30	UN	PINCEL REDONDO COM CERDAS P/ PINTURA N°14	4,70	141,00	
220	4	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO	22,50	90,00	
221	15	M	RENDA ESTREITA NA COR AZUL	0,90	13,50	
222	15	M	RENDA ESTREITA NA COR BRANCO	0,90	13,50	
223	15	M	RENDA ESTREITA NA COR ROSA	0,90	13,50	
224	15	M	RENDA ESTREITA NA COR VERMELHO	0,90	13,50	
225	2	UN	ROLO PAPEL CONTÁTIL, 45CM X 25M	93,50	187,00	
226	100	UN	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS TAMANHO OFÍCIO N° 12	0,40	40,00	
227	1	UN	TESOURA GRANDE ONDULADA	13,90	13,90	
228	1	UN	TESOURA GRANDE P/ PICOTE CABO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 22CM	71,90	71,90	
229	4	UN	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO E LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO APROX. 22 CM	9,90	39,60	



230			TINTA GUACHE COM 200G NA COR AMARELO	5,90	23,60	
231			TINTA GUACHE COM 200G NA COR AZUL	5,90	23,60	
232			TINTA GUACHE COM 200G NA COR BRANCO	5,90	23,60	
233	4	UN	TINTA GUACHE COM 200G NA COR MARROM	5,90	23,60	
234	4	UN	TINTA GUACHE COM 200G NA COR PELE	5,90	23,60	
235	4	UN	TINTA GUACHE COM 200G NA COR PRETO	5,90	23,60	
236	4	UN	TINTA GUACHE COM 200G NA COR ROXO	5,90	23,60	
237	4	UN	TINTA GUACHE COM 200G NA COR VERDE	5,90	23,60	
238	4	UN	TINTA GUACHE COM 200G NA COR VERMELHO	5,90	23,60	
239	1	UN	TINTA SPRAY ALTO BRILHO, FACIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, 235G, COR PRATA	20,90	20,90	
240	50	M	TNT NA COR VERDE LIMÃO	1,80	90,00	
241	50	M	TNT NA COR AMARELO	1,80	90,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO COM O RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
242	10	PC	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO 76 MM X 76 MM COM 100 UNIDADES	7,98	79,80	
243	20	UN	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA TAM. (13 X 24,5 X 35 CM) CORES VARIADAS	5,80	116,00	
244	50	UN	CARTOLINA (50 X 66 CM) NAS CORES VARIADAS	0,75	37,50	
245	10	UN	COLA INCOLOR PARA ISOPOR 40 G	2,90	29,00	
246	50	UN	E.V.A (40 X 50CM) NAS CORES VARIADAS	2,70	135,00	
247	10	UN	E.V.A C/ BRILHO NAS CORES VARIADAS	7,90	79,00	
248	50	UN	ENVELOPE PARDO TIPO SACO (242 X 336 MM 90 G)	0,25	12,50	



249		PC	FOLHA DE OFÍCIO NA COR AMARELO, PC C/ 100 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	5,50	11,00	
250		PC	FOLHA DE OFÍCIO NA COR AZUL, PC C/ 100 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	5,50	11,00	
251		PC	FOLHA DE OFÍCIO NA COR ROSA, PC C/ 100 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	5,50	11,00	
252	2	PC	FOLHA DE OFÍCIO NA COR SALMÃO, PC C/ 100 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	5,50	11,00	
253	2	PC	FOLHA DE OFÍCIO NA COR VERDE, PC C/ 100 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	5,50	11,00	
254	16	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	18,49	295,84	
255	20	CX	LÁPIS DE COR (CX C/ 12 UN TAMANHO G)	7,90	158,00	
256	100	UN	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 – REDONDO	0,40	40,00	
257	50	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE – TAMANHO CARTOLINA, NAS CORES VARIADAS	0,80	40,00	
258	50	UN	PAPEL CARTOPLEX – CORES VARIADAS	1,25	62,50	
259	50	UN	PAPEL DOBRADURA ESPELHO TAM. 48 X 60 CM CORES VARIADAS	0,80	40,00	
260	50	UN	PAPEL SEDA TAM. (48 X 66 CM) CORES VARIADAS	0,40	20,00	
261	2	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO	29,90	59,80	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO COM O RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VICTOR WAIRICH.**

ITEM	QTE	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
262	1	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	35,00	35,00	
263	25	ESTJ	CANETAS HIDROCOR ESTOJO C/ 12 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	5,90	147,50	
264	30	UN	CARTOLINA (50 X 66 CM) NA COR BRANCA	0,75	22,50	
265	30	UN	CARTOLINA (50 X 66 CM) NAS CORES VARIADAS	0,75	22,50	
266	30	UN	E.V.A (40 X 50CM) NAS CORES VARIADAS	2,70	81,00	
267	20	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	19,80	396,00	
268	20	CX	LÁPIS DE COR (CX C/ 12 UN TAMANHO G)	7,90	158,00	
269	51	UN	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 – REDONDO	0,40	20,40	
270	31	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE – TAMANHO CARTOLINA, NAS CORES VARIADAS	0,80	24,80	
271	30	UN	PAPEL CARTOPLEX – CORES VARIADAS	1,25	37,50	
272	24	UN	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COLORIDA COM ABAS ELÁSTICAS TAMANHO (34 CM X 23 CM)	2,90	69,60	
273	2	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO	22,50	45,00	
274	50	UN	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS TAMANHO OFÍCIO Nº 12	0,40	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO COM O RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID SIMONETTI.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
275	2	Kg	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	0,75	1,50	
276	1	BOB	BOBINA DE PAPEL FANTASIA COM MOTIVOS FLORAIS COM 6 KG (60 CM DE LARGURA)	67,00	67,00	
277	80	UN	BORRACHA N ° 40	0,55	44,00	
278	30	UN	CADERNO DE DESENHO (S/ PAUTA) BROCHURA 48 FOLHAS, TAMANHO P	1,50	45,00	
279	30	UN	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL C/ 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE	7,50	225,00	
280	5	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR AZUL	1,50	7,50	
281	5	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR PRETA	1,50	7,50	
282	5	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR VERMELHA	1,50	7,50	
283	11	ESTJ	CANETAS HIDROCOR ESTOJO C/ 12 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	5,90	64,90	
284	20	UN	COLA ESCOLAR TUBO COM 40 G	1,20	24,00	
285	17	CX	COLA GLITER TUBO COM 25 G, CX C/ 6 UN	9,90	168,30	
286	21	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297MM) A4 75 G/M²	18,49	388,29	
287	16	CX	LÁPIS DE COR (CX C/ 12 UN TAMANHO G)	7,90	R\$ 126,40	
288	15	UN	PAPEL CARTOPLEX – CORES VARIADAS	1,25	R\$18,75	
289	20	UN	PASTA PLÁSTICA COM ABAS ELÁSTICAS TAMANHO OFICIO	3,00	R\$ 60,00	
290	20	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAM. 30 CM	0,80	R\$ 16,00	
291	16	UN	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13 CM CORES VARIADAS	3,00	R\$ 48,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTE.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
292	1	KIT	Tonner original e ou compatível para impressora laser jet 100 color mfp m175a nas cores: preto, amarelo, magenta e azul	1.564,00	1.564,00	
293	2	UN	Tonner original e ou compatível para impressora hp laser jet 2420d (modelo q5957a)	230,00	460,00	
294	5	UN	Roteador wireles mínimo 150 mbps, fonte bivolt automática, antena de 5dbi	173,00	865,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER.

ITEM	QTE.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
295	02	KIT	Kit de cartuchos novos, originais ou compatíveis N° 140 para impressora Epson Stylus Office TX620 FWD; Kit contendo: 01 cartucho com tina preta de no mínimo 25 ml de tinta; 01 cartucho de tinta ciano de no mínimo 10 ml de tinta, 01 cartucho de tinta magenta de no mínimo 10 ml de tinta, 01 cartucho de tinta amarelo de no mínimo 10 ml de tinta.	350,00	700,00	

Data:

Validade da proposta:

Empresa:

Carimbo:

Assinatura: